DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
HTTP://RJ.PORTALDATRANSPARENCIA.COM.BR/PREFEITURA/CABOFRIO/

Programa de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio
Avenida Joaquim Nogueira, nº 555, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2022
PROCESSO Nº: 142/2021

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio – FAMES e ALPHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato inicial.

PRAZO: 01/04/2023 à 31/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIA DE CASTRO SILVEIRA.

Cabo Frio/RJ, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2023.04.17 17:03:52 -03'00'

Programa de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio
Avenida Joaquim Nogueira, nº 555, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050/2022
PROCESSO Nº: 185/2021

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio – FAMES e INSTITUTO DA VISÃO REGIÃO DOS LAGOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato inicial.

PRAZO: 01/04/2023 à 31/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIA DE CASTRO SILVEIRA.

Cabo Frio/RJ, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Programa de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio
Avenida Joaquim Nogueira, nº 555, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2022
PROCESSO Nº: 348/2022

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio – FAMES e LVT MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato inicial.

PRAZO: 01/04/2023 à 31/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIA DE CASTRO SILVEIRA.

Cabo Frio/RJ, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Programa de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio
Avenida Joaquim Nogueira, nº 555, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2022
PROCESSO Nº: 356/2022

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio – FAMES e INSTITUTO DA VISÃO REGIÃO DOS LAGOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato inicial.

PRAZO: 01/04/2023 à 31/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: CLAUDIA DE CASTRO SILVEIRA.

Cabo Frio/RJ, 17 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para o projeto "Nascer Cabofriense" para atender a demanda do Hospital Municipal da Mulher que é a única maternidade existente na região, e consequentemente, atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.
Data de início do Certame: 03/05/2023, às 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO :43387/2022.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. O edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico: https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=598
Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel.(022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br

QR CODE

Cabo Frio, 17 de Abril de 2023.

Brendo Tenam da Silva Macedo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de cartões e reagentes para a realização dos testes imunohematológicos da ATCF, para atender o Município de Cabo Frio.
Data de início do Certame: 04/05/2023, às 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO :50090/2022.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. O edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico: https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=599
Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel.(022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br

QR CODE

Cabo Frio, 17 de Abril de 2023.

Brendo Tenam da Silva Macedo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16279 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16279.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16281 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16281.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16283 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16283.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16286 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzìdo pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16286.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16288 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16288.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16290 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16290.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16318 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16318.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16389 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16389.

Art. 2° - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16391 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16391.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16393 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16393.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16394 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16394.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16395 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16395.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 022, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16396 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16396.

Art. 2° - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16397 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16397.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 024, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16399 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16399.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 025, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16401 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16401.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 026, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16403 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16403.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 027, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16406 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16406.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16415 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16415.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 029, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16416 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16416.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16520 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16520.

Art. 2° - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 031, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16623 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16623.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 032, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16624 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16624.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 033, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16625 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16625.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16626 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16626.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 035, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16627 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16627.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 036, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16628 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16628.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16629 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16629.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 038, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16630 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16630.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Rüy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16631 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16631.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 040, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16632 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16632.

Art. 2° - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 041, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16633 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16633.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 042, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16634 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16634.

Art. 2° - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 043, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16635 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16635.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 044, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16637 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16637.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 045, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16639 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16639.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 046, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16640 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16640.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 047, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16642 – SEDHSEG;

Art. 1° - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16642.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 048, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16643 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16643.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 049, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16644 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16644.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido *no caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16747 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16747.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16748 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16748.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 052, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16749 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16749.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16750 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16750.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16752 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16752.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16754 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16754.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 056, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16755 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16755.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 057, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16757 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16757.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PORTARIA SEDHSEG Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/16758 – SEDHSEG;

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância – SEDHSEG, instituída pela Portaria SEDHSEG nº 007, de 15 de fevereiro de 2023, destinada para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2023/16758.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de relatório final expositivo e circunstanciado dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, na condição de autoridade instauradora.

Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez, por 08 (oito) dias, mediante justificativa dirigida ao Secretário.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

Ruy França
Secretário Municipal de Segurança

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança
Rua Governador Valadares, nº 326 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Assinado eletronicamente por Josiane Vieira dos Reis.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9.
Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por:
* Josiane Vieira dos Reis (***.832.947-**)
 em 14/04/2023 14:22:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cabofrio-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3c3fe509-c383-435e-a8a3-f63877866ef9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-
NDECON

Instituído pela Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019.

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28900-000.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao dia trinta de março de 2023, às 10:00h, conforme autoriza a Resolução/CONDECON nº 2, de 28 de maio de 2020 e o Decreto nº 6.259, de 26 de maio de 2020, com base na Lei 3.023, de 26 de abril de 2019, após convocação realizada em 27/03/2023, já estando programada a data em calendário aprovado no início do ano, realizado o primeiro pregão sem quórum. Realizado o segundo pregão às 10:15h com a presença dos seguintes membros: **Renato Marcos Marins, Presidente do CONDECON- Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio – ACIA, Cláudia Tavares Pessôa, Vice Presidente do CONDECON- PROCON Cabo Frio, Jorge Barbosa Costa- suplente PROCON Cabo Frio, Juliana Norberto Duarte Mangorra, Secretária executiva auxiliar, Poliana Braga da Cunha Guimarães, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ, Marco Antônio Pereira, Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos – ASAERLA, Ligia Calvo - Amigas da Mama, Levi da Silva Souza, Leonardo Melo – Secretaria de Meio Ambiente – SECMA, Secretaria de Vigilância Sanitária e Simone Nunes Lima Winter, Secretaria de Turismo-SECTUR.** Iniciada a Assembleia Geral Ordinária, na modalidade híbrida. Apresentação dos presentes nesta reunião. Dado início aos trabalhos, foi colocado em pauta:**1- Leitura da 37ª Sessão Ordinária–** feito a leitura do resumo da ata da 37ª sessão Ordinária, realizada em 28/02/2023. **2 – RELATORIA DOS PROCESSOS (DRA. POLIANA BRAGA); 2.1 – Mercado Tropical - 2022-4476 (sustentação oral da Advogada da Empresa) –** Pela Dra. Ana Luiza Advogada representante do mercado Tropical, foi feita defesa oral, ratificando as razões do recurso. Pela Dra. Poliana Braga foi esclarecido o motivo da multa por desobediência a notificação emitida pelo PROCON e seus fundamentos. Com relação ao valor da multa, a Dra. Poliana informa que, levando em consideração o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, em sua relatoria sustentou a redução de 75%. Dado a palavra ao Sr. Marco e ao Sr. Renato, foram levantados a questão do bom senso em relação ao valor da multa, sendo reforçado pelo Sr. Renato que a multa deve ser sempre a menor possível. Pela Sra. Simone foi levantado a questão da importância de as empresas reconhecerem o Procon como órgão fiscalizador e que a resposta a uma reclamação é uma questão de ordem. Foi feita votação para redução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-NDECON

Instituído pela Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019.

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28900-000.

da multa ou sua extinção. Por unanimidade foi votado pela manutenção da multa com sua redução em 75%, totalizando a quantia de R$ 5.720,00; **2.2 – Casa e Vídeo - 2021-30091** - Pela Dra. Poliana Braga foi esclarecido o motivo da multa e seus fundamentos, que a empresa é reincidente, não obedecendo o prazo de 10 dias para resposta ao PROCON e ainda que a empresa só se manifestou após a aplicação da multa que foi arbitrada por estimativa devido à falta de resposta. Sendo assim, a relatoria entende pela manutenção da multa integral. Por unanimidade foi mantida a multa, seguindo o voto da relatora pelo valor de R$ 25.740,00; **2.3 – BUSER – 2022-48683** - Pela Dra. Poliana Braga foi esclarecido o motivo da multa e seus fundamentos, sendo seu parecer pela redução da multa em 25%, tendo em vista que a empresa não é reincidente. Por unanimidade foi mantida a multa COM REDUÇÃO DE 25% totalizando a quantia de R$ 25.740,00, seguindo o voto da relatora; **3 – Apresentação dos Resultados da Semana do Consumidor** - Pela Dra. Claudia foi feito um resumo de como foi a semana do consumidor com as atividades programadas com o encerramento com o Procon na escola e o lançamento da empresa Amiga do Consumidor; **4 – Reunião Senacon Brasília** – Pela Dra. Cláudia foi informado como foi a reunião, foi feito a leitura da carta elaborada nesta reunião e ainda que vai acontecer ainda este ano ao menos mais duas reuniões, **5 – Aprovação Processo Administrativo Seminários Senacon** – Pela Dra. Cláudia foi solicitado aprovação de verba para os próximos seminários. Sendo informado que será feito orçamento para viagem e posterior processo, que será apresentada em próxima reunião, uma vez que o local do seminário ainda não está definido; **6 – Aprovação curso licitação para equipe PROCON – Lei 14.133/21 que está sendo substituída pela lei 8.666/93** – Pela Dra. Cláudia foi informado a importância da equipe ser treinada e atualizada pela nova lei de licitação que será utilizada pela Prefeitura em todos os processos. Sendo informado que será feito busca de curso para que todos os funcionários interessados passem por este treinamento e posteriormente será apresentado o custo para aprovação; **7 – Doação mesas e cadeiras Banco do Brasil** – Pela Dra. Cláudia foi esclarecido que o Banco do Brasil fez doação de 5 mesas, 01 longarina de 3 lugares, 8 cadeiras de rodinhas e 8 cadeiras fixas, foi ressaltado que se trata de doação e não de TAC, que em momento posterior o Banco disponibilizará outros mobiliários ainda em caráter de doação; **8 – Divulgação de planilha semanal de Preços dos Combustíveis em Cabo Frio** – Pela Dra. Claudia foi informado do trabalho que vem sendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-NDECON

Instituído pela Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019.

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28900-000.

desenvolvido no Procon, com o objetivo de gerar concorrência entre os postos de combustíveis da cidade. Uma vez na semana em dias aleatórios, o Procon vai à Rua para fazer fiscalização de preço e divulgação da tabela para divulgação ao Consumidor, já tendo resultados positivos com redução de preços nos postos em torno de R$ 0,15 na gasolina; **9 – Reunião MP Enel – 30/03 –** Pela Dra. Claudia foi informado que hoje as 14:10 será feito nova reunião para conversar sobre a ENEL junto com representantes do Ministério Público e que na próxima reunião trará maiores informações; **11 – ASSUNTOS GERAIS:** –Sem mais para o momento.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Renato Marcos Marins
Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio – ACIA
Presidente do CONDECON

Cláudia Tavares Pessôa
Vice Presidente do CONDECON

Jorge Barbosa Costa
PROCON Cabo Frio

Juliana Norberto Duarte Mangorra
Secretária executiva auxiliar

Poliana Braga da Cunha Guimarães
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-NDECON

Instituído pela Lei nº 3.023, de 26 de abril de 2019.

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28900-000.

Marco Antônio Pereira
Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos
ASAERLA

Ligia Calvo
Amigas da Mama

Levi da Silva Souza
Departamento de Vigilância Sanitária

Simone Nunes Lima Winter
Secretaria de Turismo-SECTUR

Leonardo Melo
Secretaria de Meio Ambiente
SECMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com inciso V do art. 6º e arts. 5º e 7º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 24.858.494,41 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2022, no total de valor de R$ 24.858.494,41 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) - Processo Administrativo nº 274/2023, conforme Anexo II e detalhamento a seguir:

I – Fonte 2.600.0002 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Rede Cegonha SUS - no valor de R$ 3.576,43 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), originária da fonte 2 – Rede Cegonha;

II – Fonte 2.600.0060 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Saúde Bucal - no valor de R$ 13.412,37 (treze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos), originária das fontes 60 – Saúde Bucal e 3060 – Superávit – Saúde Bucal;

III – Fonte 2.600.0130 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Incremento MAC - no valor de R$ 452.511,74 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos), originária das fontes 130 – Incremento MAC e 3130 – Superávit - Incremento MAC;

IV – Fonte 2.600.0833 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Progr. Melhoria da Qualidade - PMQ – no valor de R$ 593.597,12 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), originária da fonte 833 – Progr. Melhoria da Qualidade - PMQ;

V – Fonte 2.600.0911 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Increm. Temporário de Custeio PAB – no valor de R$ 1.246.895,85 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocen-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

tos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), originária das fontes 911 – Incremento Temporário de Custeio PAB e 3911 – Superávit – Incremento Temporário de Custeio PAB;

VI – Fonte 2.600.0985 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Informatização da APS – no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), originária da fonte 985 – Informatização da APS;

VII – Fonte 2.600.0998 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit - Implementação da Saúde do Adolescente – no valor de R$ 4.575,45 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), originária da fonte 998 – Implementação da Saúde do Adolescente;

VIII – Fonte 2.601 – Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS – Gov. Federal – Bloco Estruturação – Superávit – no valor de R$ 493.123,97 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), originária da fonte 4 – Bloco Investimentos SUS;

IX – Fonte 2.601.0117– Transf. Fundo a Fundo - Superávit – UBS – no valor de R$ 319.776,79 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), originária da fonte 117 - UBS;

X – Fonte 2.601.0827 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – UBS III – no valor de R$ 3.085,84 (três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), originária da fonte 827 – UBS III;

XI – Fonte 2.601.0830 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Reestr. Unidade Atenção Especializada – no valor de R$ 263.292,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais), originária da fonte 830 – Reestr. Unidade de Atenção Especializada;

XII – Fonte 2.601.0832 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Investimento Vigilância Sanitária – no valor de R$ 39.359,67 (trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos), originária da fonte 832 – Investimento Vigilância Sanitária;

XIII – Fonte 2.601.0967 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Saúde Bucal – Port. 3073 – no valor de R$ 17.740,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta reais), originária da fonte 967 – Saúde Bucal – Port. 3073;

XIV – Fonte 2.602.0955 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID-19 SUS – no valor de R$ 513.256,85 (quinhentos e treze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), originária das fontes 955 – COVID 19 – SUS e 3955 – Superávit – COVID-19 SUS;

XV – Fonte 2.602.0957 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – MP 166/2020 – COVID SUS – no valor de R$ 91.231,36 (noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), originária da fonte 957 – MP 166/2020 – COVID SUS;

XVI – Fonte 2.602.0964 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Saúde Mental (SUS) – no valor de R$ 597.483,68 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), originária da fonte 964 – COVID 19 – Saúde Mental (SUS);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XVII – Fonte 2.602.0979 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Portaria 361/2021 – COVID 19 SUS – no valor de R$ 757.894,34 (setecentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), originária da fonte 979 – Portaria 361/2021 – COVID SUS;

XVIII – Fonte 2.602.0980 – Transf. Fundo a Fundo - Superávit – Port. 731/2021 – Gestão e Pré Natal COVID 19 – no valor de R$ 124.878,44 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), originária da fonte 980 - Port. 931/2021 – Gestão e Pré Natal COVID 19;

XIX – Fonte 2.602.0986 – Transf. Fundo a Fundo - Superávit – COVID SUS MAC – no valor de R$ 338.958,27 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos), originária das fontes 986 – COVID SUS MACe 3986 – Superávit - COVID SUS MAC;

XX – Fonte 2.603.0965 – Transf. Fundo a Fundo - Superávit – COVID 19 – Portaria 3473 Investimento – no valor de R$ 79.482,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), originária da fonte 965 – COVID 19 – Portaria 3473 - Investimento;

XXI – Fonte 2.603.0966 – Transf. Fundo a Fundo - Superávit – COVID 19 – Portaria 3474 Investimento – no valor de R$ 280.555,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), originária da fonte 3966 – Superávit - COVID 19 =- Portaria 3474 - Investimento;

XXII – Fonte 2.603.0978 –Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Portaria 3664/2020 – no valor de R$ 293.093,00 (duzentos e noventa e três mil e noventa e três reais), originária da fonte 3978 – COVID 19 – Portaria 3664/2020;

XXIII – Fonte 2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Superávit – no valor de R$ 5.181.179,12 (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos), originária da fonte 944 – Custeio Estado;

XXIV – Fonte 2.621.0814 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – PAHI – Progr. Atenção Hosp. Interior – no valor de R$ 224.928,36 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), originária das fontes 814 – PAHI – Progr. Atenção Hosp. Interior e 3814 – Superávit – PAHI – Progr. Atenção Hosp. Interior;

XXV – Fonte 2.621.0936 – Transf. Fundo a Fundo - Superávit – SES 2566 – Atenção Básica - no valor de R$ 1.283.689,03 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos), originária da fonte 936 – SES 2566 – Atenção Básica;

XXVI – Fonte 2.621.0943 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Co financiamento Oncologia – no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), originária da fonte 943 – Co Financiamento;

XXVII – Fonte 2.621.0963 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COV-2 SARS Estado – no valor de R$ 1.385.634,22 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), originária da fonte 963 – COV-2 SARS Estado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XXVIII – Fonte 2.621.0968 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID Estado – Resolução SES 219 – no valor de R$ 1.030.960,00 (um milhão, trinta mil, novecentos e sessenta reais), originária da fonte 3968 – Superávit – COVID Estado – Resol. SES nº 219;

XXIX – Fonte 2.621.0970 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – PREFAPS – Resolução 2146 – no valor de R$ 1.530.521,11 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), originária das fontes 970 – PREFAPS – Resolução 2146 e 3970 – Superávit – PREFAPS – Resolução 2146;

XXX – Fonte 2.621.0972 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Resolução SES 2195 – COVID-19 – Estado – no valor de R$ 345.650,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), originária da fonte 972 – Resolução SES 2195 – COVID-19 – Estado;

XXXI – Fonte 2.621.0976 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – SES 2194 – no valor de R$ 1.505.579,92 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), originária da fonte 3976 – Superávit - SES 2194;

XXXII – Fonte 2.621.0992 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – DCNTS – Doenças Crônicas Não Transmissíveis – no valor de R$ 3.779.110,83 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), originária das fontes 992 – DCNTS – Doenças Crônicas Não Transmissíveis e 3992 – Superávit - DCNTS – Doenças Crônicas Não Transmissíveis;

XXXIII – Fonte 2.631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde – Superávit – no valor de R$ 183.260,01 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais um centavo), originária da fonte 12 – Convênios;

XXXIV – Fonte 2.631.0928 – Transf. Gov. Fed. – Superávit - Equip. E.P. Atenção Especializada – no valor de R$ 43.796,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais), originária da fonte 928 – Equipamentos E.P. Atenção Especializada;

XXXV – Fonte 2.631.0982 – Transf. Gov. Fed. – Superávit - E.P. MAC HMM Invest. Port. 1180/2020 – no valor de R$ 191.815,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais), originária da fonte 3982 – Superávit - E.P. MAC HMM Invest. Port. 1180/2020;

XXXVI – Fonte 2.631.0983 – Transf. Gov. Fed. – Superávit - E.P. MAC UPA Invest. – no valor de R$ 56.360,00 (cinqüenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), originária da fonte 3983 – Superávit - E.P. MAC UPA Invest.;

XXXVII – Fonte 2.631.0993 – Transf. Gov. Fed. – Superávit - E.P. A.B. Saúde Bucal - Invest. – no valor de R$ 16.936,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), originária da fonte 3993 – Superávit - E.P. A.B. Saúde Bucal - Invest.;

XXXVIII – Fonte 2.631.0996 – Transf. Gov. Fed. – Superávit - E.P. Mat. Permanente Unidades Básicas – no valor de R$ 134.105,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinco reais), originária da fonte 3996 – Superávit - E.P. Mat. Perm. Unidades Básicas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

XXXIX – Fonte 2.635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – no valor de R$ 33.773,06 (trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos), originária das fontes 836 – Royalties - Saúde (Lei 12.858/13) e 3836 – Superávit – Royalties Saúde (Lei 12.858/13);

XL – Fonte 2.665.0868 – Transf. Conv. e Similares – PMCMV FAR – no valor de R$ 46.925,88 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), originária das fontes 868 – PMCMV FAR e 3868 – Superávit – PMCMV FAR;

XLI – Fonte 2.706.0991 – Transferência Especial da União – EI Márcio Labre – no valor de R$ 663.958,15 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos), originária das fontes 991 – EP 202140410008 – Márcio Labre e 3991 – Superávit – EP 202140410008 – Márcio Labre;

XLII – Fonte 2.759.0019 – Recursos Vinculados a Fundos – Superávit – Recursos PROCON - para a Unidade Orçamentária 24.001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Consumeristas – FMDDC no valor de R$ 595.332,55 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), originária das fontes 19 – Recursos PROCON e 3019 – Superávit – Recursos PROCON.

Art. 3º Ficam subdivididas as Fontes de Recursos visando melhor publicidade, caracterização e prestação de contas dos recursos financeiros a serem recebidos pela Municipalidade no exercício financeiro de 2023, conforme a seguir discriminado:

I – Fonte de Recursos 2.600 – Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS – Gov. Federal – Bloco Manutenção - Superávit:

a) 2.600.0002 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Rede Cegonha SUS;
b) 2.600.0060 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Saúde Bucal;
c) 2.600.0130 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Incremento MAC;
d) 2.600.0833 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Progr. Melhoria da Qualidade – PMQ;
e) 2.600.0911 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Increm. Temporário de Custeio PAB;
f) 2.600.0985 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Informatização da APS;
g) 2.600.0998 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Implementação da Saúde do Adolescente.

II – Fonte de Recursos 2.601 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal – Bloco Estruturação - Superávit:
a) 2.601.0117 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – UBS;
b) 2.601.0827 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – UBS III;
c) 2.601.0830 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Reestr. Unidade Especializada;
d) 2.601.0832 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Investimento Vigilância Sanitária;
e) 2.601.0967 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Saúde Bucal – Port. 3073;

III – Fonte de Recursos 2.602 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS – Gov. Federal – Bloco Manutenção – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVI-19 - Superávit:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

a) 2.602.0955 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID-19 SUS;
b) 2.602.0957 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – MP 166/2020 – COVID SUS;
c) 2.602.0964 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Saúde Mental (SUS);
d) 2.602.0979 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Portaria 361/2021 – COVID 19 SUS;
e) 2.602.0980 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Port. 731/2021 - Gestão e Pré Natal COVID 19;
f) 2.602.0986 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID SUS MAC.

IV – Fonte de Recursos 2.603 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS – Gov. Federal – Bloco Estruturação – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVI-19 - Superávit:

a) 2.603.0965 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Portaria 3473 Investimento;
b) 2.603.0966 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Portaria 3474 Investimento;
c) 2.603.0978 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID 19 – Portaria 3664/2020;

V – Fonte de Recursos 2.621 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes o Governo Estadual - Superávit:

a) 2.621.0814 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – PAHI – Progr. Atenção Hosp. Interior;
b) 2.621.0936– Transf. Fundo a Fundo – Superávit – SES 2566 – Atenção Básica;
c) 2.621.0943 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Co Financiamento On-cologia;
d) 2.621.0963 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COV-2 SARS Estado;
e) 2.621.0968 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – COVID Estado - Reso-lução SES 219;
f) 2.621.0970 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – PREFAPS – Resolução 2146;
g) 2.621.0972 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – Resolução SES 2195 – COVID 19 – Estado;
h) 2.621.0976 – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – SES 2194;
i) 2.621.0992 - – Transf. Fundo a Fundo – Superávit – DCNTS – Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

VI – Fonte de Recursos 2.631 –Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde - Superávit:

a) 2.631.0928 – Transf. Gov. Fed. – Superávit – Equip. E.P. Atenção Especializada;
b) 2.631.0982 – Transf. Gov. Fed. – Superávit – E.P. MAC HMM Invest. Port. 1180/2020;
c) 2.631.0983 – Transf. Gov. Fed. – Superávit – E.P. MAC UPA Invest;
d) 2.631.0993 – Transf. Gov. Fed. – Superávit – E.P. A.B. Saúde Bucal - Invest;
e) 2.631.0996 – Transf. Gov. Fed. – Superávit – E.P. Mat. Permanente Unidades Básicas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VII – 2.665 – Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres Vinculados a Assistência Social - Superávit:

a) 2.665.0868 – Transf. Conv. e Similares – PMCMV FAR.

VIII – 2.706 – Transferência Especial da União - Superávit:

a) 2.706.0991 – Transferência Especial da União – EI Márcio Labre.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas, os recursos recebidos nas subfontes acima discriminadas serão computadas na fonte de recursos principal.

Art. 4º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Cabo Frio, 1º de março de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT APURADO
1922	02.008.08.244.0036.2180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.665.0868	0	SEMAS	10.000,00	
1924	02.008.08.244.0036.2180	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.665.0868	0	SEMAS	36.925,88	
1929	02.016.15.452.0025.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.706.0991	0	SEMOSP	663.958,15	
1963	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.635	0	FMS	33.773,06	
1995	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.601	0	FMS	493.123,97	
2017	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.603.0966	0	FMS	280.555,00	
1957	05.001.10.301.0031.1026	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.631.0996	0	FMS	134.105,00	
1979	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.601.0967	0	FMS	17.740,00	
1989	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.603.0965	0	FMS	79.482,00	
1958	05.001.10.301.0031.1027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.631.0993	0	FMS	16.936,00	
2007	05.001.10.301.0031.2134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.621.0936	0	FMS	1.283.689,03	
1967	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0833	0	FMS	274.400,00	
1970	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0911	0	FMS	246.895,85	
1972	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0985	0	FMS	75.200,00	
1982	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0979	0	FMS	477.894,34	
1984	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0980	0	FMS	40.000,00	
1993	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0968	0	FMS	530.960,00	
2011	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0970	0	FMS	780.521,11	
2020	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0972	0	FMS	345.650,00	
2013	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0992	0	FMS	734.383,56	
2004	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621	0	FMS	360.000,00	
2021	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.631	0	FMS	1.738,40	
1968	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0833	0	FMS	293.597,12	
1971	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0911	0	FMS	1.000.000,00	
1973	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0985	0	FMS	20.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1975	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0998	0	FMS	4.575,45	
1983	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.0979	0	FMS	280.000,00	
1986	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.0980	0	FMS	44.878,44	
1994	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0968	0	FMS	500.000,00	
2012	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0970	0	FMS	750.000,00	
2014	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0992	0	FMS	1.000.000,00	
2003	05.001.10.301.0031.2136	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621	0	FMS	1.455.303,32	
2019	05.001.10.301.0031.2136	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0955	0	FMS	513.256,85	
1985	05.001.10.301.0031.2137	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.0980	0	FMS	40.000,00	
2022	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.631	0	FMS	181.521,61	
1974	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.600.0060	0	FMS	13.412,37	
1969	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.600.0833	0	FMS	25.600,00	
1976	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.601.0117	0	FMS	319.776,79	
1977	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.601.0827	0	FMS	3.085,84	
1959	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.601.0830	0	FMS	263.292,00	
1978	05.001.10.302.0032.1030	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.601.0832	0	FMS	39.359,67	
1962	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.603.0978	0	FMS	293.093,00	
1961	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.631.0982	0	FMS	191.815,00	
1960	05.001.10.302.0032.1031	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.631.0983	0	FMS	56.360,00	
2018	05.001.10.302.0032.1032	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.631.0928	0	FMS	43.796,00	
2000	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621	0	FMS	132.000,00	
1964	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0002	0	FMS	3.576,43	
1965	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0130	0	FMS	225.000,00	
1987	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0986	0	FMS	165.000,00	
2009	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0963	0	FMS	700.000,00	
2015	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0992	0	FMS	1.000.000,00	
1998	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621	0	FMS	1.350.447,54	
1966	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0130	0	FMS	227.511,74	
1988	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.602.0986	0	FMS	173.958,27	
2006	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0814	0	FMS	224.928,36	
2008	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0943	0	FMS	2.000,00	
2010	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0963	0	FMS	685.634,22	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2016	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0992	0	FMS	1.044.727,27	
1996	05.001.10.302.0032.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621	0	FMS	176.000,00	
1980	05.001.10.302.0032.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0957	0	FMS	91.231,36	
1997	05.001.10.302.0032.2145	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621	0	FMS	200.000,00	
1999	05.001.10.302.0032.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621	0	FMS	653.591,14	
1981	05.001.10.302.0032.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.602.0964	0	FMS	597.483,68	
2001	05.001.10.302.0032.2147	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621	0	FMS	647.902,11	
2005	05.001.10.305.0033.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.621	0	FMS	10.000,00	
1990	05.001.10.305.0033.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.621.0976	0	FMS	750.000,00	
1992	05.001.10.305.0033.2154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.621.0976	0	FMS	555.579,92	
2002	05.001.10.305.0033.2154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621	0	FMS	195.935,01	
1991	05.001.10.305.0033.2154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621.0976	0	FMS	200.000,00	
1920	24.001.03.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759.0019	0	FMDDC	60.000,00	
1921	24.001.03.122.0002.2040	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.759.0019	0	FMDDC	130.000,00	
1923	24.001.03.122.0002.2040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759.0019	0	FMDDC	80.000,00	
1925	24.001.03.122.0003.1002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.759.0019	0	FMDDC	56.227,19	
1926	24.001.03.122.0003.1002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.759.0019	0	FMDDC	85.000,00	
1927	24.001.03.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.759.0019	0	FMDDC	184.105,36	
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Rede Cegonha - SUS				2.600.0002				3.576,43
[1]Transf. Fundo a Fundo - Superavit - Saúde Bucal				2.600.0060				13.412,37
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Incremento MAC				2.600.0130				452.511,74
Transf. Fundo Fundo - Superávit - Progr. Melhoria Qualidade PMQ				2.600.0833				593.597,12
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - Incremento Tempor. Custeio PAB				2.600.0911				1.246.895,85
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Informatização da APS				2.600.0985				95.200,00
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Implementação da Saúde do Adolescente				2.600.0998				4.575,45
Superávit - Transf. Rec. SUS - Gov. Federal - Bloco Estruturação				2.601				493.123,97
Transferências Gov. Federal - Superávit - Convênios Saúde				2.601.0117				319.776,79
Transferências Gov. Federal - Superávit - FNS UBS III				2.601.0827				3.085,84
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Reestr. Unid. Atenção Especializada				2.601.0830				263.292,00
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Invest. Vigilância Sanitária				2.601.0832				39.359,67
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Saúde Bucal Port. 3073				2.601.0967				17.740,00
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - COVID-19 SUS				2.602.0955				513.256,85

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Transf. Fundo a Fundo - Superávit - MP 166/2020- COVID SUS	2.602.0957			91.231,36
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - COVID-19 Saúde Mental (SUS)	2.602.0964			597.483,68
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Portaria 361/2021 - COVID-19 SUS	2.602.0979			757.894,34
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Port. 731/2021 - Gestão e Pré Natal COVID-19	2.602.0980			124.878,44
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - COVID SUS - MAC	2.602.0986			338.958,27
Transf. Fundo a Fundo - Superávit -COVID-19 - Portaria 3473 Investimento	2.603.0965			79.482,00
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - COVID-19 Portaria 3474 Investimento	2.603.0966			280.555,00
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - COVID-19 Portaria 3664/2020	2.603.0978			293.093,00
Superávit - Transf. Recursos SUS - Gov. Estadual	2.621			5.181.179,12
Transf. Fundo a Fundo - Superavit- PAHI - Progr. At. Hosp. Interior	2.621.0814			224.928,36
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - SES 2566 - Atenção Básica	2.621.0936			1.283.689,03
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Co-Financiamento Oncologia	2.621.0943			2.000,00
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - COV-2 SARS - Estado	2.621.0963			1.385.634,22
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - COVID Estado Res. SES 219	2.621.0968			1.030.960,00
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - PREFAPS Res. 2146	2.621.0970			1.530.521,11
Transf. Fundo a Fundo - Superávit - Resolução SES 2195 COVID-19 - Estado	2.621.0972			345.650,00
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - SES 2194	2.621.0976			1.505.579,92
Transf. Fundo a Fundo - Superavit - Doenças Crônicas Não Transmissíveis	2.621.0992			3.779.110,83
Superávit - Transf. Gov. Federal Ref. Convênios - Saúde	2.631			183.260,01
Transf. Gov. Fed. - Superávit - Equip. E.P. Atenção Especializada	2.631.0928			43.796,00
Transf. Gov. Fed. - Superavit - EP MAC HMM Invest Port. 1180/2020	2.631.0982			191.815,00
Transf. Gov. Fed. - Superavit - EP MAC UPA Invest.	2.631.0983			56.360,00
Transf. Gov. Fed. - Superavit - EP AB Saúde Bucal - Invest	2.631.0993			16.936,00
Transf. Gov. Fed. - Superavit - EP Mat. Perm. - Unidades Básicas	2.631.0996			134.105,00
Superávit - Royalties do Petróleo - Saúde	2.635			33.773,06
Transf. Conv. e Similares - Superavit - PMCMV FAR	2.665.0868			46.925,88
Transf. Especial da União - E.I. Márcio Labre	2.706.0991			663.958,15
Recursos Vinculados a fundos - superávit - Rec. PROCON	2.759.0019			595.332,55
TOTAL			**24.858.494,41**	**24.858.494,41**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022		
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16000002 Transf. Fundo a Fundo - Rede Cegonha - SUS	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	3.576,43	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	3.576,43
TOTAL	**3.576,43**	**TOTAL**	**3.576,43**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 2 - Rede Cegonha - SUS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada:	Ag 0150-3/CC 72349-5 Ag 0179/ CC 624018-0 Ag 0179/ CC 624026-0	**Fonte de Recursos:** 26000060 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - SAUDE BUCAL	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município:	Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	74.137,71	Restos a Pagar	165.430,23
Caixa 624018-0	39.276,00	Consignações	29.287,89
Caixa 624026-0	94.716,78		
		SUPERÁVIT (4)	13.412,37
TOTAL	**208.130,49**	**TOTAL**	**208.130,49**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 60 - saude bucal / 3060 - SUPERAVIT - SAUDE BUCAL

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022		
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5 Ag 0150-3/ CC 71469-0	**Fonte de Recursos:** 16000130 Transf. Fundo a Fundo - Incremento Temporario MAC	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	504.419,23	Restos a Pagar	36.799,01
Brasil 71469-0	0,01	Consignações	15.108,49
		SUPERÁVIT (4)	452.511,74
TOTAL	**504.419,24**	**TOTAL**	**504.419,24**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 130 - Incremento Temporario MAC / 3130 - SUPERAVIT - Incremento Temporario MAC

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada:	Ag 0150-3/CC 72349-5 Ag 0179/ CC 624018-0 Ag 0179/ CC 624026-0	**Fonte de Recursos:**	16000833 Transf. Fundo a Fundo - Progr. Melhoria de Qualidade - PMQ
Decreto Relacionado:	7044/2023		
Município:	Cabo Frio/RJ	**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	495.681,04	Restos a Pagar	0,00
Caixa 624018-0	25.600,00	Consignações	0,00
Caixa 624026-0	72.316,08		
		SUPERÁVIT (4)	593.597,12
TOTAL	**593.597,12**	**TOTAL**	**593.597,12**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 833 - Progr. Melhoria de Qualidade - PMQ

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16000911 Transf. Fundo a Fundo - Increm.Temporario de Custeio PAB	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	1.757.455,06	Restos a Pagar	510.559,21
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.246.895,85
TOTAL	**1.757.455,06**	**TOTAL**	**1.757.455,06**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 911 - Incremento Temporario de Custeio PAB / 3911 - SUPERAVIT - Incremento Temporario de Custeio PAB

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16000985 Transf. Fundo a Fundo - Informatização da APS	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	95.200,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	95.200,00
TOTAL	**95.200,00**	**TOTAL**	**95.200,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 985 - Informatização da APS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16000998 Transf. Fundo a Fundo - Implementação da saude do adolescente	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	4.575,45	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	4.575,45
TOTAL	**4.575,45**	**TOTAL**	**4.575,45**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 998 - Implementação da saude do adolescente

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6 Ag 0179 /CC 624027-9	**Fonte de Recursos:** 1601 Transf. Fundo a Fundo GOV FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	304.843,27	Restos a Pagar	0,00
Caixa 624027-9	221.577,48	Consignações	33.296,78
		SUPERÁVIT (4)	493.123,97
TOTAL	**526.420,75**	**TOTAL**	**526.420,75**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 4 -BLOCO INVESTIMENTO SUS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

(1) Conta Vinculada:	Ag 0150-3 -CC 54824-3 / Ag 0150-3 -CC 56538-5 / CC 58309-x / Ag 0150-3 -CC 58311-1 / Ag 0150-3 - CC 58312-x / Ag 0150-3 -CC 58313-8 / Ag 0150-3 -CC 58314-6 / Ag 0150-3 -CC 58317-0 / Ag 0150-3 -CC 58318-9 / Ag 0150-3 -CC 58319-7 / Ag 0150-3 -CC 59764-3 / Ag 0150-3 -CC 64465-x / Ag 4075-4 -CC 21561-9 / Ag 4075-4 -CC 21580-5 / Ag 0150-3 -CC 66189-9 / Ag 0150-3 -CC 67830-9 / Ag 0150-3 -CC 64379-3 / Ag 0150-3 -CC 64378-5 / Ag 0179 -CC 624025-2	**Fonte de Recursos:** 16010117 transf fundo a fundo - ubs	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município:	Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 54824-3	25.598,27	Restos a Pagar	0,00
Brasil 56538-5	41,84	Consignações	20.716,36
Brasil 58309-x	38,85		
Brasil 58311-1	10,85		
Brasil 58312-x	166,42		
Brasil 58313-8	10,13		
Brasil 58314-6	66,23		
Brasil 58317-0	140,82		
Brasil 58318-9	146,82		
Brasil 58319-7	130,98		
Brasil 59764-3	2.966,99		
Brasil 64465-x	20,56		
Brasil 21561-9	76.466,21		
Brasil 21580-5	276,05		
Brasil 66189-9	0,75		
Brasil 67830-9	417,04		
Brasil 64379-3	79.235,64		
Brasil 64378-5	144.587,16		
Caixa 624025-2	10.171,54	*Superavit* (4)	319.776,79
TOTAL	**340.493,15**	**TOTAL**	**340.493,15**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 117 - UBS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022		
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3 / CC 67830-9	**Fonte de Recursos:** 16010827 transf fundo a fundo - ubs III	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 67830-9	3.085,84	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Superavit (4)	3.085,84
TOTAL	**3.085,84**	**TOTAL**	**3.085,84**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 827 - UBS III

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0179 / CC 624016-6	**Fonte de Recursos:** 16010830 transf fundo a fundo - Restrut. Unid Atenção Espe	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Caixa 624016-6	263.292,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Superavit (4)	263.292,00
TOTAL	**263.292,00**	**TOTAL**	**0,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 830 - Restrut unid atenção especializada

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3 / CC 67630-6	**Fonte de Recursos:** 16010832 transf fundo a fundo - Invest vigilancia sanitar	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 67630-6	39.359,67	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Superavit (4)	39.359,67
TOTAL	**39.359,67**	**TOTAL**	**39.359,67**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 832 - Invest vigilancia sanitaria

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	Fonte de Recursos: 16010967 Transf. Fundo a Fundo - saude bucal - port 3073	Decreto Relacionado: 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		Exercício: 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Brasil 72388-6	17.740,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	17.740,00
TOTAL	17.740,00	TOTAL	17.740,00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 967 -saude bucal - port 3073

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020955 Transf. Fundo a Fundo - covid 19 - sus		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	660.287,51	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	147.030,66
		SUPERÁVIT (4)	513.256,85
TOTAL	**660.287,51**	**TOTAL**	**660.287,51**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 955 - COVID 19 - SUS / 3955 - SUPERAVIT - COVID 19 - SUS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020957 Transf. Fundo a Fundo -MP 166/2020 - covid sus	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	91.231,36	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	91.231,36
TOTAL	**91.231,36**	**TOTAL**	**91.231,36**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 957 -MP 166/2020 - covid sus

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020964 Transf. Fundo a Fundo -Covid 19 - saude mental (sus)	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	597.483,68	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	597.483,68
TOTAL	**597.483,68**	**TOTAL**	**597.483,68**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 964-Covid 19 - saude mental (sus)

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020979 Transf. Fundo a Fundo - Portaria 361/2021 - covid 19 sus	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	757.894,34	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	757.894,34
TOTAL	**757.894,34**	**TOTAL**	**757.894,34**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 979 - Portaria 361/2021 - covid 19 sus

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020980 Transf. Fundo a Fundo - Port 731/2021 - Gestao e pre natal co	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	124.878,44	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	124.878,44
TOTAL	**124.878,44**	**TOTAL**	**124.878,44**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
CBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 980 - Port 731/2021 - Gestao e pre natal covid 19

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16020986 Transf. Fundo a Fundo - covid sus mac		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72349-5	338.958,27	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	338.958,27
TOTAL	**338.958,27**	**TOTAL**	**338.958,27**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 986- covid sus mac / 3986 - SUPERAVIT - covid sus mac

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 16030965 Transf. Fundo a Fundo - covid 19 - portaria 3473 investime	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	79.482,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	79.482,00
TOTAL	**79.482,00**	**TOTAL**	**79.482,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 965 - covid 19 - portaria 3473 investimento

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 26030966 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - Covid 19 portaria 3474 invest.	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	389.101,00	Restos a Pagar	108.546,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	280.555,00
TOTAL	**389.101,00**	**TOTAL**	**389.101,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3966 - SUPERAVIT - COVID 19 PORTAIR A3474 INVESTIMENTO

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:**	26030978 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - Covid 19 portaria 3664/2020	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	293.093,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	293.093,00
TOTAL	**293.093,00**	**TOTAL**	**293.093,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3978 - SUPERAVIT - Covid 19 portaria 3664/2020

Responsável pela Elaboração	
Nome: João Francisco da Silveira	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Matrícula: 220403521	Data: 01 de março de 2023
Responsável pelo Setor Contábil	Assinatura:
Nome: Sandro Gomes Carvalho	CRC-RJ nº 1290760
Matrícula: 9863189	Data: 01 de março de 2023
Prefeito Municipal	Assinatura:
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

(1) Conta Vinculada:	68801-0/67493-1/68679-4/68700-6/21014-5/21015-3/21009-9/20984-8/24017-6/24024-9/24041-9/ 72349-5	Fonte de Recursos:	1621 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Estadual	Decreto Relacionado:	7044/2023
Município:	Cabo Frio/RJ			Exercício:	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bradesco 68801-0	376.134,64	Restos a Pagar	923.485,87
Bradesco 67493-1	153.591,14	Consignações	1.466.228,43
Bradesco 68679-4	132.738,44		
Bradesco 68700-6	2.773.151,32		
Bradesco 21014-5	366.916,95		
Bradesco 21015-3	10.456,86		
Bradesco 21009-9	83.235,91		
Bradesco 20984-8	3.382,82		
Bradesco 24017-6	1.147.902,16		
Bradesco 24024-9	1.350.447,54		
Bradesco 24041-9	972.696,46		
Brasil 72349-5	200.239,18		
		SUPERÁVIT (4)	5.181.179,12
TOTAL	7.570.893,42	TOTAL	7.570.893,42

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 944 - Custeio Estado

Responsável pela Elaboração	
Nome: João Francisco da Silveira	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Matrícula: 220403521	Data: 01 de março de 2023
	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	
Nome: Sandro Gomes Carvalho	CRC-RJ nº 1290760
Matrícula: 9863189	Data: 01 de março de 2023
	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 0588-6/68801-0	**Fonte de Recursos:** 1621.0.814 Transf. Fundo a Fundo - PAHI - Progr. Atenção Hosp. I	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 68801-0	345.264,06	Restos a Pagar	120.335,70
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	224.928,36
TOTAL	**345.264,06**	**TOTAL**	**345.264,06**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 814 - PAHI - Prog. Atenção Hosp. Do Interior / 3814 - Superávit PAHI

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 68801-0	**Fonte de Recursos:** 16210936 Transf. Fundo a Fundo Recursos SES 2566 Atenção Bás	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 68801-0	1.283.689,03	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.283.689,03
TOTAL	**1.283.689,03**	**TOTAL**	**1.283.689,03**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 936 - SES 2566 - Atenção Básica

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588 / CC 68679-4	**Fonte de Recursos:** 16210943 transf fundo a fundo - Co-financiamento oncologia		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 68679-4	2.000,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Superavit (4)	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**	**TOTAL**	**2.000,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 943 - Co-financiamento

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022		
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 68801-0	**Fonte de Recursos:** 16210963 Transf. Fundo a Fundo - COV-2 SARS - Estado	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 68801-0	1.388.132,36	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	2.498,14
		SUPERÁVIT (4)	1.385.634,22
TOTAL	**1.388.132,36**	**TOTAL**	**1.388.132,36**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 963 - COV-2 SARS Estado

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 24041-9	**Fonte de Recursos:** 26210968 Transf. Fundo a Fundo - Superávit - COVID Estado Res. SES 2019	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 24041-9	1.030.960,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.030.960,00
TOTAL	**1.030.960,00**	**TOTAL**	**1.030.960,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3968 - Superávit COVID Estado - Res. SES nº 219

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 21014-5	**Fonte de Recursos:** 16210970 Transf. Fundo a Fundo - PREFAPS - Resolução 2146	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 21014-5	2.292.891,96	Restos a Pagar	762.370,85
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.530.521,11
TOTAL	**2.292.891,96**	**TOTAL**	**2.292.891,96**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 970 - PREFAPS - Res. Nº 2146 / 3970 - Superávit - PREFAPS - Res. Nº 2146

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 21014-5	**Fonte de Recursos:** 16210972 Transf. Fundo a Fundo - Resolução SES 2195 COVID-19 - Estado	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 21014-5	345.650,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	345.650,00
TOTAL	**345.650,00**	**TOTAL**	**345.650,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 972 - Res. SES 2195 - COVID-19 Estado

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 24041-9	**Fonte de Recursos:** 26210976 Transf. Fundo a Fundo - Superávit - SES 2194	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 24041-9	1.605.579,92	Restos a Pagar	100.000,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.505.579,92
TOTAL	**1.605.579,92**	**TOTAL**	**1.605.579,92**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3976 - Superávit - SES nº 2194

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0588-6/CC 68700-6 Ag 0150-3/ CC 72349-5	**Fonte de Recursos:** 16210992 Transf. Fundo a Fundo - DCNTS Doenças Crônicas Não Transmissíveis		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Bradesco 68700-6	4.015.513,56	Restos a Pagar	281.130,00
Brasil 72349-5	44.727,27	Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	3.779.110,83
TOTAL	**4.060.240,83**	**TOTAL**	**4.060.240,83**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 992 - DCSTS - Doenças Crônicas Não Transmissíveis/ 3992 - Superávit - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 50496-3	**Fonte de Recursos:** 1631 Transf. Do gov federal ref a convenios e instrum, congeneres	**Decreto Relacionado:** 7044/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 50496-3	183.260,01	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	183.260,01
TOTAL	**183.260,01**	**TOTAL**	**183.260,01**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 12 - convenios

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 150-3 / 72388-6 150-3 / 70765-1	**Fonte de Recursos:** 1.631.0128 Transf. Gov. Fed. - Emendas Parlamentares SUS FNS	**Decreto Relacionado:** 7.033/2023	
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023	

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
BB 72388-6	1.878.367,40	Restos a Pagar	0,00
BB 70765-1	1.512,71	Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	1.879.880,11
TOTAL	**1.879.880,11**	**TOTAL**	**1.879.880,11**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 128 - Emendas Parlamentares - SUS/FMS

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de fevereiro de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de fevereiro de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de fevereiro de 2023
Assinatura:	

João Francisco da Silveira
Subcordenador de Gestão do Fundo Mun. de Saúde
Matr.: 220403521
Sec. Mun. de Saúde Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 16310928 TRANSF FUNDO A FUNDO - EQUIP EMENDA PARA ATENÇÃO ESPECI	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	43.796,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	43.796,00
TOTAL	**43.796,00**	**TOTAL**	**43.796,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 928 - EQUIP EMENDA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 26310982 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - EP MAC HMM invest PORT 1180/2020	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	209.935,00	Restos a Pagar	18.120,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	191.815,00
TOTAL	**209.935,00**	**TOTAL**	**209.935,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3982 - SUPERAVIT - EP MAC HMM invest PORT 1180/2020

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 26310983 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - EP MAC UPA invest	**Decreto Relacionado:**	7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ		**Exercício:**	2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	56.360,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	56.360,00
TOTAL	**56.360,00**	**TOTAL**	**56.360,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3983 - SUPERAVIT - EP MAC UPA invest

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 26310993 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - Ep Ab saude bucal - INVEST		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	16.936,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	16.936,00
TOTAL	**16.936,00**	**TOTAL**	**16.936,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3993 -SUPERAVIT - Ep Ab saude bucal - INVEST

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 72388-6	**Fonte de Recursos:** 26310996 Transf. Fundo a Fundo - SUPERAVIT - EP MAT PERM unidades basicas		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 72388-6	134.105,00	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	134.105,00
TOTAL	**134.105,00**	**TOTAL**	**134.105,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento 2022: 3996 -SUPERAVIT - EP MAT PERM unidades basicas

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: Ag 0150-3/CC 75247-9	**Fonte de Recursos:** 1635 Royalties do petroleo e gas natural vinculados a saude		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Brasil 75247-9	81.209,01	Restos a Pagar	47.435,95
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	33.773,06
TOTAL	**81.209,01**	**TOTAL**	**81.209,01**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento : 836 - Royalties do petroleo e gas natural vinculados a saude ; 3836 - SUPERAVIT - Royalties do petroleo e gas natural vinculados a saude

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subcoordenador de Gestão do FMS
Nome: João Francisco da Silveira	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 220403521	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 1290760
Nome: Sandro Gomes Carvalho	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 9863189	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 01 de março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada:	71.002-8 - Conta Corrente 71.002-5 - Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.665.0868 Transf. Conv. e Similares -PMCMV FAR	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município:	Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades	122.670,06	Restos a Pagar	75.744,18
Outras Disponibilidades	0,00	Consignações	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT (4)**	46.925,88
TOTAL	**122.670,06**	**TOTAL**	**122.670,06**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento Anterior: 868 - PMCMV FAR e 3868 - Superávit PMCMV FAR

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº : 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO	Data: 01 de fevereiro de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada:	6.72.002-5 - Conta Corrente 6.72.002-5 - Aplicação	**Fonte de Recursos:** 2.706.0991 Transferência Especial da União - El Márcio Labre	**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município:	Cabo Frio/RJ		**Exercício:** 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES (3)**	**(VALORES)**
Disponibilidades	1.076.392,36	Restos a Pagar	409.154,40
Outras Disponibilidades	0,00	Consignações	3.279,81
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	663.958,15
TOTAL	**1.076.392,36**	**TOTAL**	**1.076.392,36**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

OBS: Fontes de Recursos Orçamento Anterior: 991 - EP - 202140410008 - Marcio Labre e 3991 - Superávit EP-202140410008 - Márcio Labre

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº : 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 01 de março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO	Data: 01 de fevereiro de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 71.014-1 - Conta Corrente	**Fonte de Recursos:** 2.759.0019 Rec. Vinc. Fundos - Superávit - Rec. PROCON		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades	145.779,87	Restos a Pagar	0,00
Outras Disponibilidades	0,00	Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	145.779,87
TOTAL	145.779,87	TOTAL	145.779,87
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. OBS: Fontes de Recursos Orçamento Anterior: 19 - Recurso PROCON			
Responsável pela Elaboração		Cargo: Assessor Especial IV	
Nome: HUGO LUIZ LIMA DOS REIS		Data: 01 de março de 2023	
Portaria: 1216/2021		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº : RJ / 129245/O-6	
Nome: HUGO LUIZ LIMA DOS REIS		Data: 01 de março de 2023	
Portaria: 1216/2021		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO		Data: 01 de fevereiro de 2023	
Assinatura:			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 78.010-3 - Conta Corrente	**Fonte de Recursos:** 2.759.0019 Rec. Vinc. Fundos - Superávt - Rec. PROCON		**Decreto Relacionado:** 7044/2023
Município: Cabo Frio/RJ			**Exercício:** 2023
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Disponibilidades	449.552,68	Restos a Pagar	0,00
Outras Disponibilidades	0,00	Consignações	0,00
DÉFICIT		SUPERÁVIT (4)	449.552,68
TOTAL	449.552,68	TOTAL	449.552,68

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fontes de Recursos Orçamento Anterior: 19 - Recurso PROCON

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Especial IV
Nome: HUGO LUIZ LIMA DOS REIS	Data: 01 de março de 2023
Portaria: 1216/2021	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRJ / 129245/O-6
Nome: HUGO LUIZ LIMA DOS REIS	Data: 01 de março de 2023
Portaria: 1216/2021	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO	Data: 01 de fevereiro de 2023
Assinatura:	

55

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 5º e art. 6º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 3.838.900,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos reais), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ 3.838.900,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos reais), discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 1.406.534,72 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminação estabelecida no Anexo II.

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no total valor de R$ 1.406.534,72 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), na fonte 1.751 – Recursos COSIP, conforme tendência de arrecadação apurada até 28 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo nº 275/2023, conforme Anexo III.

Art. 5º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2022, no valor de R$ 2.793.465,28 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação estabelecida no Anexo IV.

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro das fontes de recursos, conforme balancetes contábeis de verificação e balanços patrimoniais com posição em 31/12/2022, no total de valor de R$ 2.793.465,28 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na fonte 1.751 – Recursos COSIP, Processo Administrativo nº 274/2023, conforme Anexo V.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 7º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 6 de março de 2023.

Cabo Frio, 6 de março de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1532	23.001.04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0	COMSERCAF	1.247.000,00	
1543	23.001.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF	640.000,00	
1546	23.001.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF	250.000,00	
1554	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF	250.000,00	
1557	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF	81.000,00	
1573	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	COMSERCAF	250.000,00	
1574	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF	830.000,00	
1595	23.001.25.752.0023.2089	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751	0	COMSERCAF	290.900,00	
179	02.005.27.813.0010.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV		380.000,00
214	02.006.04.126.0002.2016	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECFA		20.000,00
215	02.006.04.126.0002.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECFA		100.000,00
222	02.006.04.129.0002.2025	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECFA		15.000,00
223	02.006.04.129.0002.2025	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.704	0	SECFA		5.000,00
224	02.006.04.129.0002.2025	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECFA		80.000,00
241	02.006.28.843.0000.0006	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.704	0	SECFA		132.474,00
866	02.017.08.243.0008.2093	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECRIA		50.000,00
1035	03.001.08.244.0045.2217	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS		50.000,00
1133	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.704		FMS		90.000,00
1177	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMS		200.000,00
1318	06.001.23.695.0010.2029	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	FUMTRANS		80.000,00
1373	07.001.16.122.0036.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FUNHABIS		7.526,00
1702	02.004.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SECAD		90.000,00
1556	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	COMSERCAF		248.145,12
1558	23.001.15.452.0043.2211	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751	0	COMSERCAF		290.900,00
1559	23.001.15.452.0043.2211	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	COMSERCAF		151.854,88
1572	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF		430.000,00
1575	23.001.18.452.0044.2212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	COMSERCAF		1.247.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1578	23.001.18.452.0044.2213	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	COMSERCAF		49.000,00
1579	23.001.18.452.0044.2213	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	COMSERCAF		49.000,00
1580	23.001.18.452.0044.2213	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	COMSERCAF		49.000,00
1581	23.001.18.452.0044.2213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	COMSERCAF		24.000,00
						TOTAL	**3.838.900,00**	**3.838.900,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II
DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1595	23.001.25.752.0023.2089	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751	0	COMSERCAF	1.406.534,72	
Recursos COSIP				1.751				1.406.534,72
						TOTAL	**1.406.534,72**	**1.406.534,72**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
FONTE DE RECURSOS: 1751 - Recursos COSIP
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	40.100.100,00
Receita Realizada	02 /2023 (A)	6.768.872,88
	02 /2022 (B)	6.845.683,34
	03 a 12/2022 (C)	39.037.354,21
	TOTAL D = (B+C)	45.883.037,55

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	6.768.872,88 / 6.845.683,34	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**-1,12**	
Arrecadação Período 03 a 12/2022 (C) x Δ =	39.037.354,21 x	-1,12
Arrecadação Projetada =	-438.009,91	
Total	**38.599.344,30**	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 02/2023 (A)	6.768.872,88
Resultado aplicada Tx Incremento	38.599.344,30
SOMA	**45.368.217,18**
Previsão de Receita 2023	40.100.100,00
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**5.268.117,18**
Saldo permitido para excesso	**5.268.117,18**

Observações:
1 - Excesso oriundo da receita (2022) 1241.00.00.00 - Contribuição para p Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Fontes O - Ordinário e 33 - Contribuição de Iluminação Pública
1321.01.01.07 - Rendimentos PMCF - COSIP - Fonte 33 - Contribuição de Iluminação Pública

Raphael Texeira dos Santos
Coordenador de Gestão Fiscal

Daniella Salles Mendes de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Daniella Mendes
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula nº 830635

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO IV
DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2043	23.001.25.752.0023.2089	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.751	0	COMSERCAF	2.793.465,28	
Superávit - Recursos COSIP				2.751				2.793.465,28
						TOTAL	**2.793.465,28**	**2.793.465,28**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO IV
DECRETO Nº 7.049, DE 6 DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Conta Vinculada: 6097 / 14576-4	Fonte de Recursos: 2751 Recursos COSIP		Decreto Relacionado:
Município: Cabo Frio/RJ			Exercício: 2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	3.007.486,86	Restos a Pagar	214.021,58
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT (4)	2.793.465,28
TOTAL	**3.007.486,86**	TOTAL	**3.007.486,86**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
OBS: Fonte de Recurso Orçamento 2022: 33 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Superávit Recursos COSIP 2751

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador-Geral do Município
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 06 de Março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098546/O-8
Nome: ANDERSON CARDOSO PEREIRA	Data: 06 de Março de 2023
Matrícula: 974224	Assinatura: Anderson Cardoso Pereira Técnico de Contabilidade CRCRJ Nº 098546/O-8
Prefeito Municipal	
Nome: José Bonifácio Ferreira Novellino	Data: 06 de Março de 2023
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.059, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 9.290.742,55 (nove milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ 9.290.742,55 (nove milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 16 de março de 2023.

Cabo Frio, 16 de março de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 7.059, DE 16 DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1953	02.003.03.122.0003.1002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	PROGEM	193.767,78	
101	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECAD	1.995,99	
2023	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	0	SECAD	123.493,13	
108	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.501	0	SECAD	69.072,50	
110	02.004.04.122.0002.2003	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.501	0	SECAD	18.761,57	
113	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECAD	8.109,00	
134	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	26.340,00	
136	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SEGOV	140.000,00	
160	02.005.04.131.0002.2019	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0	SEGOV	24.210,00	
2025	02.005.23.695.0010.3044	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEGOV	14.699,45	
2026	02.005.23.695.0010.3044	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SEGOV	40.000,00	
2027	02.005.23.695.0010.3044	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	140.000,00	
2028	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEGOV	14.699,45	
2029	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SEGOV	40.000,00	
2030	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	140.000,00	
179	02.005.27.813.0010.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	8.000,00	
1707	02.007.26.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEMMURB	86.621,94	
1708	02.008.08.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501	0	SEMAS	143.518,04	
2024	02.008.08.244.0046.2230	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.705	0	SEMAS	550.000,00	
1951	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEAP	274.537,83	
1950	02.009.20.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SEAP	10.553,39	
373	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SETEL	2.000,00	
377	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL	100.000,00	
1952	02.011.23.122.0002.2004	3.3.90.41.00.00	Contribuições	1.704	0	SETEL	12.000,00	
415	02.011.27.812.0013.2041	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL	51.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

440	02.011.27.812.0013.2275	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.704	0	SETEL	250.000,00	
455	02.012.12.122.0014.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEME	40.000,00	
465	02.012.12.361.0014.2047	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500	1001	SEME	80.000,00	
470	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1001	SEME	132.913,29	
473	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	1001	SEME	100.000,00	
1661	02.012.12.361.0018.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	5.857,92	
1955	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	SEME	170.000,00	
525	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	50.000,00	
556	02.012.12.365.0014.2048	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500	1001	SEME	10.000,00	
562	02.012.12.365.0014.2049	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500	1001	SEME	10.000,00	
578	02.012.12.365.0015.2055	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	1001	SEME	1.300.000,00	
1662	02.012.12.365.0018.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.550	0	SEME	213,00	
629	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550		SEME	45.199,26	
701	02.012.12.367.0015.2057	3.1.91.13.11.00	Contribuições RPPS - FFP	1.500	1001	SEME	44.195,25	
711	02.012.12.367.0016.2062	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.540	0	SEME	14.322,00	
746	02.013.08.241.0022.3060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMEI	100.000,00	
762	02.016.15.122.0002.2003	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500	0	SEMOSP	7.024,19	
770	02.016.15.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SEMOSP	8.000,00	
853	02.017.08.122.0008.2003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	0	SECRIA	28.161,51	
912	02.021.18.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SEMASA	8.800,00	
914	02.021.18.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMASA	5.592,24	
1687	02.022.06.122.0002.2004	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.705	0	SEDHSEG	8.583,82	
1387	08.001.09.122.0037.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.802	0	IBASCAF	25.000,00	
1390	08.001.09.122.0037.2004	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.802	0	IBASCAF	100.000,00	
1671	08.001.09.122.0038.2185	3.3.90.86.00.00	Compensação a Regimes de Previdência	1.801	0	IBASCAF	400.000,00	
1144	05.001.10.122.0030.2131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1002	FMS	25.000,00	
1172	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.621	0	FMS	1.000.000,00	
1179	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600		FMS	1.000.000,00	
1235	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0	FMS	1.000.000,00	
1864	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635	0	FMS	500.000,00	
991	03.001.08.122.0045.2004	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	FMAS	8.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1954	03.001.08.244.0045.2222	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMAS	30.000,00	
1945	12.001.13.392.0041.3055	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	FMC	500,00	
1956	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500	0	FMLRP	350.000,00	
1630	27.001.08.241.0022.2083	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FUMPI	200.000,00	
90	02.003.03.122.0003.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	PROGEM		193.767,78
97	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.501	0	SECAD		1.995,99
120	02.004.04.126.0002.2016	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECAD		70.000,00
138	02.005.04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.708	0	SEGOV		1.000,00
140	02.005.04.122.0002.2017	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0	SEGOV		1.000,00
141	02.005.04.122.0002.2017	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708	0	SEGOV		1.000,00
144	02.005.04.122.0006.2020	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SEGOV		2.000,00
145	02.005.04.122.0006.2020	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.500	0	SEGOV		1.000,00
153	02.005.04.126.0002.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SEGOV		20.000,00
154	02.005.04.126.0002.2018	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SEGOV		10.000,00
156	02.005.04.126.0002.2018	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV		18.340,00
157	02.005.04.126.0002.2018	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0	SEGOV		35.000,00
159	02.005.04.131.0002.2019	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.708	0	SEGOV		14.800,00
161	02.005.04.131.0002.2019	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708	0	SEGOV		5.000,00
163	02.005.04.334.0008.2138	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SEGOV		35.000,00
164	02.005.04.334.0008.2138	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SEGOV		35.000,00
168	02.005.26.782.0006.2021	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	0	SEGOV		1.000,00
170	02.005.26.782.0006.2021	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	0	SEGOV		1.000,00
178	02.005.27.813.0010.2135	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	SEGOV		8.000,00
207	02.006.04.123.0002.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708	0	SECFA		1.410,00
276	02.007.26.782.0009.2027	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMMURB		22.537,83
277	02.007.26.782.0009.2027	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMMURB		100.000,00
278	02.007.26.782.0009.2027	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEMMURB		50.000,00
319	02.009.20.304.0002.2033	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SEAP		10.000,00
324	02.009.20.304.0052.2146	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704	0	SEAP		50.000,00
338	02.009.20.605.0011.1043	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	0	SEAP		40.000,00
347	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	0	SEAP		20.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

348	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SEAP		20.000,00
349	02.009.20.608.0011.2271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEAP		40.000,00
364	02.010.04.126.0002.2016	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECPLADUR		8.109,00
379	02.011.23.122.0002.2004	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0	SETEL		2.000,00
383	02.011.23.695.0010.2037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	SETEL		20.000,00
387	02.011.23.695.0010.2038	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SETEL		12.000,00
390	02.011.23.695.0010.2038	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		80.000,00
395	02.011.23.695.0010.2039	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		51.000,00
408	02.011.23.695.0010.3044	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		14.699,45
409	02.011.23.695.0010.3044	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SETEL		40.000,00
410	02.011.23.695.0010.3044	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		140.000,00
411	02.011.23.695.0010.3045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SETEL		14.699,45
412	02.011.23.695.0010.3045	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.704	0	SETEL		40.000,00
413	02.011.23.695.0010.3045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SETEL		140.000,00
445	02.012.12.122.0014.2004	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEME		170.000,00
454	02.012.12.122.0014.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	SEME		40.000,00
495	02.012.12.361.0016.2058	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.540	1070	SEME		14.322,00
511	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		6.070,92
519	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME		300.000,00
520	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		45.199,26
523	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		250.000,00
527	02.012.12.361.0021.1004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		200.000,00
533	02.012.12.362.0015.2053	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	0	SEME		469.628,69
637	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME		50.000,00
640	02.012.12.365.0019.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		200.000,00
642	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME		50.000,00
645	02.012.12.365.0019.2075	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		200.000,00
1919	02.013.08.241.0022.3060	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	SEMEI		100.000,00
800	02.016.15.451.0026.1044	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEMOSP		5.300,95
803	02.016.15.451.0026.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	SEMOSP		194.699,05
831	02.016.15.452.0026.2088	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	0	SEMOSP		8.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

832	02.016.15.452.0026.2088	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705	0	SEMOSP		558.583,82
1944	02.021.18.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.501	0	SEMASA		5.592,24
1388	08.001.09.122.0037.2004	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.802	0	IBASCAF		125.000,00
1392	08.001.09.122.0038.2184	3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.801	2111	IBASCAF		400.000,00
1806	05.001.10.122.0029.2121	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.635	0	FMS		200.000,00
1170	05.001.10.301.0031.2134	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1002	FMS		25.000,00
1213	05.001.10.302.0032.1030	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.635	0	FMS		200.000,00
1228	05.001.10.302.0032.2143	3.1.91.13.08.00	Contribuições RPPS - FPC	1.500	1002	FMS		754.686,12
1230	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.600	0	FMS		2.000.000,00
1259	05.001.10.302.0032.2151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.621	0	FMS		1.000.000,00
1260	05.001.10.302.0032.2262	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.635	0	FMS		100.000,00
992	03.001.08.122.0045.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FMAS		8.000,00
1897	03.001.08.244.0045.2222	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMAS		30.000,00
1666	11.001.18.541.0027.2113	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.501	0	FMA		8.800,00
1476	12.001.13.392.0041.2276	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	FMC		500,00
1631	27.001.08.241.0022.2083	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	FUMPI		200.000,00
						TOTAL	**9.290.742,55**	**9.290.742,55**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.071, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2023, no valor de R$ 3.653.765,20 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), por anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminação estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R$ 3.653.765,20 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 29 de março de 2023.

Cabo Frio, 29 de março de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 7.071, DE 29 DE MARÇO DE 2023

	CÓDIGOS			FONTE	C.O.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
101	02.004.04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501	0	SECAD	100.000,00	
113	02.004.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SECAD	8.526,00	
131	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500	0	SEGOV	100,00	
134	02.005.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	8.000,00	
2030	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SEGOV	55.000,00	
183	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SECFA	27.002,10	
185	02.006.04.122.0002.2003	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.501	0	SECFA	30.967,56	
473	02.012.12.361.0015.2003	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	1001	SEME	100.000,00	
518	02.012.12.361.0018.2068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.550	0	SEME	20.000,00	
525	02.012.12.361.0020.2076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	490.000,00	
551	02.012.12.362.0020.2078	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	SEME	14.000,00	
629	02.012.12.365.0018.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME	20.000,00	
647	02.012.12.365.0020.2079	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500	1001	SEME	80.000,00	
1744	02.014.13.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	SECULT	36.000,00	
867	02.017.08.243.0008.2093	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECRIA	260.000,00	
942	02.022.06.122.0002.2004	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SEDHSEG	2.427,43	
2036	,05.001.10.301.0031.3048	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	1002	FMS	343.712,20	
2037	,05.001.10.301.0031.3048	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.635	0	FMS	343.712,21	
2038	,05.001.10.301.0031.3048	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704	0	FMS	200.000,00	
1965	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.600.0130	0	FMS	152.333,90	
1360	06.001.26.782.0009.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FUMTRANS	817.983,80	
1439	11.001.18.541.0027.2112	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.501	0	FMA	14.000,00	
1477	12.001.13.392.0041.2276	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0	FMC	230.000,00	
2031	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.705	0	FMLRP	300.000,00	
142	02.005.04.122.0003.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	0	SEGOV		100,00
2028	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEGOV		14.699,45
2029	02.005.23.695.0010.3045	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.704	0	SEGOV		40.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

			Gratuita					
178	02.005.27.813.0010.2135	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.704	0	SEGOV		8.000,00
516	02.012.12.361.0018.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		100.000,00
517	02.012.12.361.0018.2068	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	1001	SEME		400.000,00
520	02.012.12.361.0019.2072	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.550	0	SEME		40.000,00
527	02.012.12.361.0021.1004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1001	SEME		170.000,00
548	02.012.12.362.0018.2069	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501	0	SEME		14.000,00
552	02.012.12.362.0021.1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.501	0	SEME		100.000,00
795	02.016.15.451.0025.1017	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.704	0	SEMOSP		44.826,55
832	02.016.15.452.0026.2088	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705	0	SEMOSP		300.000,00
835	02.016.15.452.0026.2090	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501	0	SEMOSP		219.953,46
862	02.017.08.243.0008.2092	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SECRIA		50.000,00
864	02.017.08.243.0008.2092	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	0	SECRIA		20.000,00
865	02.017.08.243.0008.2092	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0	SECRIA		20.000,00
871	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0	SECRIA		100.000,00
873	02.017.08.243.0008.2094	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	0	SECRIA		50.000,00
874	02.017.08.243.0008.2094	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	0	SECRIA		20.000,00
901	02.019.04.122.0006.2269	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.501	0	SERIC		300.000,00
938	02.022.06.122.0002.2004	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SEDHSEG		1.000,00
971	02.022.06.182.0050.2007	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SEDHSEG		1.000,00
977	02.022.06.183.0028.2016	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0	SEDHSEG		427,43
1190	05.001.10.301.0031.3048	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0	FMS		200.000,00
1218	05.001.10.302.0032.1032	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	1002	FMS		343.712,20
1233	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.635	0	FMS		166.010,38
1864	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635	0	FMS		177.701,83
1966	05.001.10.302.0032.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0130	0	FMS		152.333,90
1614	26.001.03.091.0005.2014	4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.501	0	FMLRP		600.000,00
						TOTAL	**3.653.765,20**	**3.653.765,20**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.077, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 62, VII e 147, I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.306/2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.199, de 5 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI), com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI), assim constituído:

I - como representantes do Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal da Melhor Idade:

1. Titular: DANIEL NASCIMENTO ABREU;
2. Suplente: RODRIGO ARAÚJO MOURA CARVALHO;

b) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: PATRÍCIA APARECIDA MACÁRIO CARVALHO DA CUNHA COSTA;
2. Suplente: TÂNIA MARIA SANTOS MOREIRA;

c) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA;
2. Suplente: MARCELLY MORAIS CARDOSO;

d) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

1. Titular: GABRIELA CARDINOT DOS SANTOS;
2. Suplente: BIANCA PORTO MARQUES SANTOS;

e) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

1. Titular: ANDERSON DANIEL LOPES DOS SANTOS;
2. Suplente: PAULA DOMINGUES SALLES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

f) da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: ZULEIKA CRESPO DE SANT'ANNA;
2. Suplente: VANILMA CORREA DA SILVA;

g) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Titular: JORGE CARDOSO;
2. Suplente: JORGE GOMES DA SILVA;

II - como representantes da Sociedade Civil:

a) da Associação de Aposentados e Pensionistas de Cabo Frio:

1. Titular**:** EDNALDO ALVES DA SILVA;
2. Suplente: ALTAMIR DOS SANTOS TEIXEIRA;

b) da entidade Idosos com Amor:

1. Titular: LÍGIA CALVO;
2. Suplente: MARLENE JOSÉ CORREA;

c) da entidade Associação Amigas da Mama:

1. Titular: IRENE CORRÊA DA SILVA;
2. Suplente: LUIZ CARLOS JOSÉ TEIXEIRA;

d) do Lions Clube de Cabo Frio:

1. Titular: MARIA CÉLIA SOARES GALLITO;
2. Suplente: EDSON CARDOSO DE LEMOS;

e) da Associação dos Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Região dos Lagos (AFITOLAGOS):

1. Titular: MARCELO MENDES BRUM;
2. Suplente: GABRIELA PEREIRA AVÓLIO;

f) da 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ):

1. Titular: SONIA MARIA DE SOUZA VALE;
2. Suplente: LÍBIA BESSA TEIXEIRA;

g) da Federação União das Associações de Moradores de Cabo Frio (UNI-AMACAF):

1. Titular: MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA;
2. Suplente: IGOR BENEDITO BORGES LISBOA DE CAMPOS.

Art. 2º O mandato dos membros do COMUDI será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de vigência deste Decreto, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 11 de abril de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.784, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito desde 12 de abril de 2023, ADRIANA DE SOUZA FERREIRA FERNANDES, matrícula: 990010205, para a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na Escola Municipal Professora Lerinéa Figueiredo, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:44:10 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.079, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a localização da Escola Municipal Professor Renato Azevedo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições, consoante o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.340/2023,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.038, de 28 de março de 2003, que dispôs sobre a criação da Escola Municipal Professor Renato Azevedo;

CONSIDERANDO os deveres do Município com a política educacional, nos termos do art. 205 e seguintes da Constituição Federal, competindo-lhe organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional autorizam o Município a reestruturar o seu sistema de ensino, promovendo a reorganização das instituições e unidades já existentes e em funcionamento;

CONSIDERANDO que o direito à educação escolar abrange a universalidade do acesso e a permanência, como princípio do ensino, a fim de assegurar à criança e ao adolescente a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, conforme dispõe o inciso I do art. 206 da Constituição Federal e o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professor Renato Azevedo funciona, desde a sua criação, em imóvel alugado, gerando despesas adicionais para o Poder Público;

CONSIDERANDO que o prédio localizado na Avenida Joaquim Nogueira, nº 812, no Bairro São Cristóvão é patrimônio municipal e encontra-se vago devido à mudança de localização da Escola Municipal Professor Zélio Jotha, conforme Decreto nº 7.022, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professor Renato Azevedo atende alunos público-alvo da Educação Especial e que incumbe ao Município disponibilizar, na rede pública de ensino, escolas com condições físicas, materiais e humanas adequadas para prestação de um serviço educacional de qualidade;

CONSIDERANDO que o prédio localizado na Avenida Joaquim Nogueira, nº 812, no Bairro São Cristóvão, possui uma estrutura física melhor do que o prédio onde funciona atualmente a Escola Municipal Professor Renato Azevedo, possibilitando o desenvolvimento do trabalho pedagógico com mais qualidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local de funcionamento da Escola Municipal Professor Renato Azevedo, que passa a funcionar na Avenida Joaquim Nogueira, nº 812, Bairro São Cristóvão – 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 12 de abril de 2023.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.783, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, com efeito desde 04 de abril de 2023, LUDMILA FERREIRA MOREIRA SILVEIRA, matrícula 101865, da função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, da Creche Municipal Professora Maria Quitéria da Costa Ribeiro, para a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 5.517, de 09 de fevereiro de 2023 (publicada no Diário Oficial do Município - na edição nº 639, caderno II, de 24/02/2023).

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:44:46 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.784, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito desde 12 de abril de 2023, ADRIANA DE SOUZA FERREIRA FERNANDES, matrícula: 990010205, para a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na Escola Municipal Professora Lerinéa Figueiredo, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:44:10 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.785, DE 14 DE ABRIL 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito desde 10 de abril de 2023, TATIANA ANTUNES MACEDO, matrícula 103665, para a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na Creche Municipal Professora Maria Quitéria da Costa Ribeiro, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:42:53 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.786, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito desde 10 de abril de 2023, ROSALINA MENDES DOS SANTOS, matrícula: 19565, para a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Olívia, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:43:30 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.787, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Nomear, com efeito desde 21 de março de 2023, JOÃO PAULO BULHÕES E MATTOS, matrícula 990010046, para a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO I, padrão FG-4, no Centro Educacional Municipal Professora Marli Capp, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772

Assinado de forma digital por JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO:22143556772
Dados: 2023.04.14 16:42:06 -03'00'

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 135 da Lei nº 3.307 de 17 de agosto de 2021, resolve:

Na Portaria Nº 4.964, de 29 de dezembro de 2022, publicada no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 601- caderno II, de 30/12/2022.

Onde se lê: Nomear, com efeito desde 1º de janeiro de 2023, RITA DE FATIMA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 303869, para exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na E.M. João Evangelista dos Santos, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Leia-se: Nomear, com efeito desde 1º de janeiro de 2023, RITA DE FATIMA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 952269, para exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE TURNO III, padrão FG-6, na E.M. João Evangelista dos Santos, nos termos do art. 148 da Lei nº 3.307 de 17/08/2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEME Nº 035/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cabo Frio, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Edital SEME nº 023/2023:

1. DIVULGA, em anexo, listagem com os resultados das análises dos currículos e documentos de candidatos inscritos (do 51º ao 75º e-mail recebido) no Processo Seletivo por Análise de Currículo para o cargo de **Vigia**, conforme previsto no item 3.1 do Edital acima referido.

2. COMUNICA que:

2.1. Os candidatos considerados desclassificados ou que tiveram pontuação desconsiderada por falta de comprovação, poderão entrar com recurso no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, no período das 9h às 16h.

2.1.1. No recurso deverão ser juntados o formulário constante no anexo II do Edital acima informado, preenchido com as devidas justificativas, e as cópias dos documentos que comprovem os argumentos.

2.1.2. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade, não serão aceitos.

Cabo Frio, 17 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
Elicéa da Silveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. º 1.851, de 18 de junho de 2021.

Elicéa da Silveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1.851, de 18 de junho de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO - Resultados das Análises de Currículos - Vigias

#	NOME	CPF	NASCIMENTO	INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS NÃO PONTUADOS	RESULTADO
				DATA	HORÁRIO	EXPERIÊNCIA	CURSOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TOTAL PONTOS		
1	FELIPE NAKASHIMA DE CASTRO	***.138.***-99	31/08/1987	23/03/2023	12h53min	-	-	-	3,0	3,0		CLASSIFICADO
2	IGOR BORGES DA HORA	-	-	23/03/2023	12h58min	-	-	-	-	0,0	NÃO ANEXOU CURRÍCULO NEM DOCUMENTOS.	DESCLASSIFICADO
3	HELIVELTON MACHADO DA CONCEIÇÃO	-	-	23/03/2023	12h59min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
4	ADAILTON REGIS DA COSTA	-	-	23/03/2023	12h59min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
5	JOSE FRANCISCO LOPES SAMPAIO	***.893.***-90	05/05/1979	23/03/2023	12h59min	-	-	-	-	0,0	PONTUAÇÕES DE ENSINO MÉDIO E DE EXPERIÊNCIAS INFORMADAS NO CURRÍCULO NÃO CONSIDERADAS. NÃO ANEXOU DOCUMENTOS.	CLASSIFICADO
6	LEONARDO OLEGARIO	-	-	23/03/2023	13h00min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
7	RICARDO CARVALHO RODRIGUES	-	-	23/03/2023	13h00min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
8	AROLDO GERSOM DAMIÃO DOS PRAZERES	-	-	23/03/2023	13h00min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
9	RODRIGO CARDOSO LAGE DA SILVA	-	-	23/03/2023	13h00min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
10	CARLOS SOUZA FONSECA	-	-	23/03/2023	13h01min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
11	ANDRE LUIS BECK MARINHO DA SILVA	-	-	23/03/2023	13h01min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
12	IGOR DOS SANTOS MARINHO	-	-	23/03/2023	13h02min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
13	MOISES CONSTANTINO DE SOUZA SANTOS	-	-	23/03/2023	13h02min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
14	DIEGO VEIGA MASCARENHAS SIMÕES	***.775.***-71	01/03/1985	23/03/2023	13h02min	-	-	-	-	3,0		CLASSIFICADO
15	ARTUR	-	-	23/03/2023	13h02min	-	-	-	-	0,0	ARQUIVO DO CURRÍCULO NÃO ABRIU; NÃO ANEXOU DOCUMENTOS; NÃO FOI POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADO
16	NILTON CESAR SANTOS PEREIRA	-	-	23/03/2023	13h03min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO

1 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO - Resultados das Análises de Currículos - Vigias

#	NOME	CPF	NASCIMENTO	INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS NÃO PONTUADOS	RESULTADO
				DATA	HORÁRIO	EXPERIÊNCIA	CURSOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	TOTAL PONTOS		
17	JORBYSON SILVEIRA VICENTE	-	-	23/03/2023	13h04min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
18	GABRIEL	-	-	23/03/2023	13h04min	-	-	-	-	0,0	ARQUIVO DO CURRÍCULO NÃO ABRIU; NÃO ANEXOU DOCUMENTOS; NÃO FOI POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADO
19	JOHN RESENDE ALMEIDA	-	-	23/03/2023	13h04min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
20	CLEITON DOS SANTOS TEIXEIRA	-	-	23/03/2023	13h05min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
21	MARCELO COSTA GAGO	-	-	23/03/2023	13h05min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
22	DAIANA MENDES DA SILVA	-	-	23/03/2023	13h06min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
23	WALLACE RODRIGO MOURA DE PAULA	-	-	23/03/2023	13h06min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
24	WALQUÍRIA TERRA	-	-	23/03/2023	13h07min	-	-	-	-	0,0	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO
25	CARLOS LEANDRO DOS SANTOS SILVA	-	-	23/03/2023	13h07min	-	-	-	-	0,0	CURRÍCULO INCOMPLETO/FORA DO PADRÃO DO EDITAL; NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.